



prefeitura de
PORTO ALEGRE

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE CONTRATOS - CAF/PGM

CONTRATO REGISTRADO SECON Nº 99578 / 2025 - SEI Nº 23.0.000022210-0

Décimo oitavo Termo
Aditivo ao TERMO DE
COLABORAÇÃO
firmado entre o
MUNICÍPIO DE PORTO
ALEGRE e a
ASSOCIAÇÃO
HOSPITALAR VILA
NOVA, para
execução de
atividades na rede
de Atenção Primária
à Saúde do Município
de Porto Alegre

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Fernando Ritter, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº. 19.932/2018, doravante denominado de **MUNICÍPIO**, e, de outro lado, a **Associação Hospitalar Vila Nova**, pessoa jurídica de direito privado, organização da sociedade civil sem fins econômicos e lucrativos, sediada em__Porto Alegre, inscrita no CNPJ nº 04.994.418/0001-12, constituída neste ato por seu representante legal, Dirceu Beltrame Dal'Molin, doravante denominada COLABORADORA, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento no art. 57 da Lei 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal 19.775/2017, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração 82.225/2023 (22691450), tem por objeto alterar o Plano de Trabalho (PT) da parceria em vigor, a fim de retificar as informações referentes à equipe de Técnicos de Enfermagem da Coordenadoria de Saúde Sul (CSSul), conforme disposto no Plano de Trabalho -

Anexo I (36704678), que passa a integrar este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

2.1 Ficam corrigidas as informações relativas ao número de Técnicos de Enfermagem lotados nas Unidades de Saúde vinculadas ao Lote 3 - Coordenadoria de Saúde Sul, para fins de atualização dos dados constantes no Plano de Trabalho, especificamente quanto às unidades relacionadas abaixo::

- **CF Álvaro Difini** - 6 (seis) Técnicos de Enfermagem;
- **US Chapéu do Sol** - 2 (dois) Técnicos de Enfermagem;
- **US Ponta Grossa** - 2 (dois) Técnicos de Enfermagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES

3.1. A retificação ora formalizada não implica alteração dos valores pactuados, permanecendo válidos os repasses previstos no Termo de Colaboração e no Aditivo anteriormente celebrados (36079017).

CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

4. Permanecem íntegra e em pleno vigor todas as demais cláusulas do Termo de Colaboração e dos Termos Aditivos anteriores que não tenham sido modificadas por este instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI/PMPA.

ANEXOS

São partes integrantes do presente Termo Aditivo:

Anexo I - Plano de Trabalho SEI 36704678

Anexo II - Plano de Aplicação de Recursos SEI 35665294.



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu Beltrame Dal Molin, Usuário Externo**, em 22/12/2025, às 11:35, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Weber Dias, Secretário(a) Municipal em Exercício**, em 23/12/2025, às 10:03, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador
37188735 e o código CRC **40E130F8**.

23.0.000022210-0

37188735v1